



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 25/62 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962.

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,-

FACO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º) O quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ubatuba/ passa a ser o seguinte; com a criação de novos cargos, e / respectivos vencimentos:

SECRETARIA:

1 Secretário.....Vencimentos Anuais R\$192.000,00.
1 Servente....." " "136.800,00.

CONTADORIA:

1 Contador....." " R\$288.000,00.
3 Auxiliares a R\$-156.000,00 cada um....." " "468.000,00.

LANÇADORIA:

1 Lançador....." " "192.000,00
3 Auxiliares a R\$-156.000,00 cada um....." " "468.000,00

TESOURARIA:

1 Tesoureiro....." " "192.000,00
1 Auxiliar....." " "156.000,00.
1 Cobrador de Taxa D'Água....." " "156.000,00.

FISCALIZAÇÃO:

1 Fiscal Geral....." " "192.000,00.
1 Auxiliar de Fiscalização e Almoxarife....." " "156.000,00.

CEMITÉRIO:

1 Zelador e Coveiro....." " "136.800,00.

LIMPEZA PÚBLICA:

1 Encarregado da Limpeza Pública....." " "136.800,00.
1 Encarregado de Lixo e Apreendedor de animais....." " "136.800,00.
1 Auxiliar de Limpeza....." " "136.800,00.

(segue)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

(continuação)

SERVICOS INDUSTRIAIS:

1 Encarregado do Serviço de Água.....Venc. Anuais R\$168.000,00.

DIRETORIA DE OBRAS:

2 Motoristas a CR\$156.000,00 cada um..... " " "312.000,00.

MERCADOS:

1 Fiscal Arrecadador e Zelador para o Mercado
de Peixes..... " " "136.800,00.

Artº. 2º) - Os recursos para cobertura da presente Lei correrão por /
conta do excesso de arrecadação verificado no corrente /
exercício no imposto predial e de licença ou pelos novos impostos //
atribuídos ao Município.-

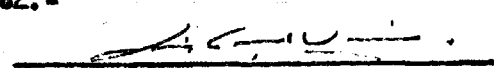
Artº. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 27 de dezembro de 1.962.


WILSON ABIRACHED.

Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.962.-


Luiz Carlos Vianna.

Secretário.-